

Prefeitura Municipal Dep. Irapuan Pinheiro

Rua José Josué da Costa, s/n - Centro - CEP 63.645-000

C. G. C. 12464103/0001-91

LEI Nº 011/97 DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

**AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 416.000,00, PARA OS FINS QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN
PINHEIRO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Especial no valor de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil Reais), para fazer face as despesas com a implantação e manutenção do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como a seguir discrimina:

0801 - SECRETARIA DE SAÚDE

0801.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO

0801.13750000.000 - SAÚDE

0801.13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária

0801.13754282.031 - Funcionamento do fundo Municipal de Saúde

- Garantir a implantação e manutenção do Fundo Municipal Saúde.

3.0.0.0 - DESPESA CORRENTE

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 170.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 160.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos. R\$ 50.000,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio. R\$ 5.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.0.1 - Transferências a Pessoas

Prefeitura Municipal Dep. Irapuan Pinheiro

Rua José Josué da Costa, s/n - Centro - CEP 63.645-000

C. G. C. 12464103/0001-91

3.2.5.3 - Salário - Família	R\$	1.000,00
4.0.0.0 - INVESTIMENTO		
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.	R\$	20.000,00
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.1.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização. ...	R\$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1.964, através de anulações parciais de dotações orçamentarias, como a seguir indica:

0801 - SECRETARIA DE SAÚDE

0801.13754282.028 - Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	170.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	160.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.	R\$	50.000,00
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.	R\$	5.000,00
3.2.5.3 - Salário - Família.	R\$	1.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.	R\$	20.000,00
4.1.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização. ...	R\$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

PAÇO DA PREF. MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN
PINHEIRO, aos 29 de Agosto de 1997.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal